

MULHERES EM RISCO
ANÁLISE DO PERFIL DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO
CASA ABRIGO SARA-M¹

Cleide Tânia Domingues¹
Regina Selma Catini Meceneiro¹
Silmara Quintana²

- 1- Discentes do último semestre do Curso de Serviço social da UNIP Campus Campinas.
- 2- Professora e coordenadora do Curso de Serviço social da UNIP Campus Campinas.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo apresentar o perfil das mulheres em situação de violência atendidas e acolhidas pelo serviço municipal Casa Abrigo – SARA-M de Campinas/SP. A metodologia compreende a abordagem de pesquisa quanti-qualitativa, com objetivos descritivos, explicativos, exploratórios e procedimentos de abordagem bibliográfica. O levantamento e análise dos dados a partir do método dialético, considerando os 22 anos de trabalho ininterrupto do Serviço Municipal – projetando seus desafios no acolhimento, atendimento e a dificuldade nos processos emancipatórios de mulheres vítimas de violência de gênero que estão em risco iminente de morte, bem como um aprofundamento de informações em uma amostra que corresponde a 122 usuárias atendidas nos anos de 2018 e 2019. Contextualiza características do município de Campinas/SP desvelando a vulnerabilidade em que essas mulheres estão inseridas e a dificuldade de romperem o ciclo da violência.

Palavras-chave: violência, gênero, casa abrigo, risco, ciclo da violência.

RESUMEN

La presente investigación tiene el objetivo presentar el perfil de las mujeres en situación de violencia atendidas y acogidas por el servicio municipal en la Casa de Abrigo- SARA-M, en Campinas- San Pablo. La metodología comprende el abordaje de investigación cuantitativa y cualitativa, con los objetivos descriptivos, exploratorios y procedimientos de abordaje bibliográfica. El levantamiento y el análisis de los datos a partir del método dialectico contextualiza características del municipio de Campinas/SP desvelando la vulnerabilidad en la cual esas mujeres están insertadas y sus dificultades para romper el ciclo de violencia. Para eso, consideramos los 22 años interrumpidos del Servicio Municipal – proyectando sus desafíos en el acogimiento, atendimiento y la dificultad en los procesos emancipatorios de las mujeres víctimas de violencia de género las cuales econtrarse en riesgo inminente de muerte; así como una profundización de informaciones en una muestra correspondiente a 122 mujeres usuárias atendida en los años 2018 y 2019.

Palabra-Claves: violencia; género, casa abrigo, riesgo, ciclo de violencia.

¹ Esse artigo é parte da pesquisa realizada para o trabalho de conclusão do curso de Serviço Social, UNIP Campinas.

Desenvolvimento

Introdução

O mais antigo sistema de dominação e exploração, o *patriarcado*, que aliena homens e mulheres, aprisionando comportamentos e desejos, molda o cenário que ainda hoje vemos em que muitas mulheres lutam pela equidade de gênero. A violência contra a mulher é resultado das relações patriarcais da sociedade vigente, manifestada em diversas formas, como a física, a sexual, a psicológica, a patrimonial, a moral, a obstétrica e a social.

O presente trabalho tem por finalidade analisar dados relativos ao perfil das mulheres em situação de violência acolhidas pela Casa Abrigo SARA-M – Serviço de Atenção e Resgate à Mulher do município de Campinas. A pesquisa ocorreu através do campo de estágio, que possibilitou expor e analisar os dados cadastrais do perfil das usuárias do serviço, bem como identificar fatores históricos e culturais. Desta forma, foi possível fazer um levantamento dos 22 anos do Serviço no município e executar uma análise desses dados, correlacionando com relatórios municipais acerca da violência de gênero.

A pesquisa permitiu analisar a atuação da profissional do Serviço Social, por meio da observação de atendimentos e ações que permeiam o projeto ético-político da profissão, tendo como foco o fortalecimento e emancipação das mulheres em situação de violência atendidas pela casa abrigo. A intervenção da profissional com as usuárias do Serviço perpassa por situações desafiadoras, desde a sociedade patriarcal alienadora que estamos inseridas, a falta de políticas públicas eficazes, bem como o universo subjetivo do desejo de cada mulher na busca por processos emancipatórios.

A violência de gênero não escolhe classe, etnia, idade ou credo, basta ser mulher, não importa a posição que ocupa na sociedade. O lar um ambiente que deveria ser o mais seguro tem sido palco de violência velada que carrega marcas físicas e emocionais irreversíveis, “lôcus privilegiado da violência contra a mulher” (Cisne, 2018, p.69). Impregnada em uma sociedade, naturalizada e banalizada entre homens, mulheres e crianças, a violência sempre esteve na mira de olhares e ações que lutam para a reversão desse panorama estigmatizante que condena mulheres a ocuparem espaços hierárquicos inferiores.

A importância dessa pesquisa está no conhecimento e reconhecimento dos sofrimentos dessas mulheres, que passam por violações de direitos dentro de seus lares expostas às vulnerabilidades materiais e imateriais que podem levá-las a perder a própria vida. Imersas na mais profunda desigualdade de gênero que fere, deixa marcas e mata. Muitas deixam de denunciar por vergonha, medo e descrédito nos instrumentos de combate à violência de gênero.

A Violência Ocupa um Lugar em Nossa Sociedade

O lar refúgio de indivíduos e famílias, espaço reservado para sua vida privada com suas particularidades, sonhos, local de repouso do dia-a-dia, onde são depositadas expectativas de viver em harmonia, criar seus filhos, acolher um ente querido, espaço para sonhar com uma vida melhor, lugar tão sonhado, apostando e investindo suas economias em busca de conforto, nesse espaço as portas destrancam seletivamente, podendo esconder as violações cometidas em seu interior.

A casa sonhada poeticamente muitas vezes possui paredes que presenciam e guardam lágrimas, pedidos de socorro, sangue derramado, promessas de mudanças, mágoas, perdão desvalorizado. Blocos de concreto que guardam segredos de violações de direitos e de um ciclo de violência que muitas vezes leva uma vida.

“[...] a violência doméstica é considerada uma das ameaças mais sérias, pois ocorre no seio da família, sendo perpetrada geralmente por um agressor de convívio íntimo com graus de parentesco familiar ou conjugal, em que a condição de mantenedor ou mesmo as relações de gênero favorecem um estado de superioridade em relação aos demais integrantes do núcleo familiar² (MEDINA; PENNA, 2008, p.98).

Ambiente de sonhos que tem sido palco de violência velada que carrega marcas físicas e emocionais irreversíveis, “locus privilegiado da violência contra a mulher” (Cisne, 2018, p.69). Estamos falando da violência de gênero contra a mulher, esta que tem sido tão divulgada pela mídia com dados estatísticos alarmantes apresentando um número crescente de feminicídios. O Brasil segundo dados do GELEDÉS - Instituto da Mulher Negra – começou o ano com registros de 107 casos de feminicídio nos primeiros 20 dias de 2019.

Seja dentro de um lar ou em espaços públicos meninas e mulheres pertencentes a essa sociedade patriarcal orquestrada pelo controle, imposição de valores e do medo que de maneira intrínseca se apropria de diversas formas de corpos e vidas de mulheres. Fáceis presas que são objetos de prazer, de mão-de-obra barata, criando e gerando filhas e filhos que formam e alimentam a sociedade de classes mantendo a engrenagem ativa do sistema capitalista.

[...] o patriarcado é o mais antigo sistema de dominação-exploração. Posteriormente, aparece o racismo, quando certos povos se lançam na conquista de outros, menos preparados para a guerra. Em muitas dessas conquistas, o sistema de dominação-exploração do homem sobre a mulher foi estendido aos povos vencidos (SAFFIOTI, 1987. p. 60).

A partir de Telles e Melo (2003) onde há dominação há restrição de liberdade e restringir, reprimir e oprimir compreende ato de violência. O poder de dominação do patriarcado consome homens e mulheres, que naturalizam e banalizam suas ações junto à sociedade que empenhado na desigualdade de gêneros, divide opiniões até mesmo entre mulheres. Nessa relação de dominação do homem e submissão da mulher, firmada no decorrer da história e canalizada ideologicamente pelo patriarcado levam a prática da violência de gênero.

Meninas e meninos são provocados a seguirem padrões, assim tornando a engrenagem patriarcal resistente, o adolecer para meninas é repleto de restrições à liberdade, dúvidas, conflitos, responsabilidades, afazeres domésticos e muitas cobranças. Sobre as meninas caem os excessos de controle com o intuito de protelar suas atividades sexuais (MARTINEZ, 1998). Ao contrário do menino que é incentivado a iniciar atividades sexuais, a inibir e reprimir partes de sua personalidade feminina, gerando a necessidade de sua virilidade por meio de força física, provando sua valentia. Essa cobrança dos adultos sobre os adolescentes faz com que não se rompa o ciclo patriarcal em nossa sociedade.

A violência contra a mulher é manifestada em diversas formas, como a física, a sexual, a psicológica, a patrimonial, a moral, a obstétrica e a social.

No que tange a violência contra a mulher Bandeira (2009, p. 8) aponta:

[...] sob esta designação, são agrupados fenômenos e situações diversas: abusos verbais, físicos e emocionais, agressões e torturas, assédios e abuso sexual, estupro, privação de liberdade, escravidão sexual,

incesto, homossexualidade forçada, posse forçada dos corpos femininos, maternidade imposta, abortamentos, mutilações físicas, assassinatos, e, enfim, outros crimes passionais e de honra, além de manifestações mais sutis, dissimuladas e envolventes, que sobrevivem por meio de chantagens, emoções e constrangimentos.

A violência física é aquela que deixa marcas no corpo, abalando sua integridade física e sua saúde; a sexual compreende situações que intimidem e forcem à relação sexual; a psicológica que ultrapassa as feridas do corpo afetando a autoestima da vítima; a patrimonial em que o autor destrói ou danifica objetos pertencentes a mulher; a moral que agride a vítima com injúrias e calúnias; a obstétrica é qualquer conduta por parte de profissionais da saúde que comprometa a saúde sexual e reprodutiva da mulher e a violência social que se apresenta na desvalorização da mulher em processos de desigualdade presentes cotidianamente no patriarcado.

Esse fenômeno crescente em todo o mundo é um problema de saúde pública, acarretando em adoecimento físico e mental de mulheres e meninas que sofrem caladas em ambientes domésticos por medo e vergonha de revelarem o que tem passado.

A luta das mulheres para o direito a equidade de gênero e direitos humanos é antiga, mas as conquistas são recentes e a sociedade deve ficar atenta a qualquer retrocesso aos direitos conquistados arduamente por mulheres que no passado lutaram, colocaram suas vidas em risco e muitas até às perderam.

O movimento feminista luta em defesa das mulheres em busca da liberdade sobre seus corpos e que possam fazer suas próprias escolhas, aniquilando estereótipos ao corpo da mulher, inserindo o gênero feminino em todos os setores da sociedade, preconizando a equidade salarial e de oportunidades nas áreas públicas e privadas. A real luta não é ser melhor que os homens, mas somente direitos a uma vida com equidade humana entre homens e mulheres na sociedade.

A preciosidade da união entre as mulheres é algo discutido há tempos, recentemente esse assunto tem sido posto em pauta em artigos e eventos que trazem ao contexto do feminismo a importância da sororidade para o fortalecimento do movimento em busca de equidade entre gêneros. A sororidade trata da solidariedade entre mulheres afastando as rivalidades e competições disseminadas pelo machismo.

As amigas femininas que a mulher consegue conservar ou criar são preciosas; têm um caráter muito diferente das relações que os homens conhecem; estas comunicam entre si, como indivíduos, através das ideias, os projetos que lhes são pessoais; as mulheres, encerradas na generalidade de seu destino, acham-se unidas por uma espécie de cumplicidade imanente. O que primeiramente procuram, umas junto de outras, é a afirmação do universo que lhes é comum (BEAUVOIR, 1967, p. 309).

Atualmente estamos diante de uma geração de mulheres que nasceram em uma sociedade patriarcal, mas com alguns direitos garantidos, fruto de lutas feministas e que não dimensionam as dificuldades para atingi-los, assim desvalorizando o movimento e por vezes compreendendo como desnecessária a sua existência.

O movimento dessa nova geração de mulheres que desprezam a luta feminista é um processo muito perigoso, arriscado e preocupante para os direitos conquistados pelas gerações passadas. Desta maneira torna-se necessária e importante recobramos as lembranças das conquistas e atentarmos para possíveis retrocessos e assim manter o movimento feminista sempre vivo e atual.

“A violência contra a mulher³ não escolhe classe social, etnia, religião ou nacionalidade, está arraigada em nossa sociedade (SAFFIOTI, 1987, p. 55)”.

Ressaltando o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

O Serviço Social é marcado predominantemente por profissionais do gênero feminino e isso ocorre também com a maioria do público usuário do Serviço, fato esse que demonstra e coloca a mulher de certa forma a responsabilização em encontrar meios de enfrentamento às expressões da questão social.

A(o) assistente social possui os seus próprios instrumentais técnico-operativos que garantem a efetivação de suas ações e que interligadas a uma base teórica e metodológica possibilite pesquisar e investigar o objeto estudado.

Se a imagem social predominantemente da profissão é indissociável de certos estereótipos socialmente construídos sobre a imagem social da mulher na visão tradicional e conservadora de sua inserção na sociedade, o processo de renovação do Serviço Social é também tributário da luta pela emancipação das mulheres na sociedade brasileira (IAMAMOTO, 2004, p. 105).

Cabe a(o) assistente social oferecer à mulher vítima de violência de gênero um espaço acolhedor, sem julgamentos, pautados pela ética e que ofereça à vítima atendida uma escuta qualificada, orientando sobre seus direitos, mecanismos de acesso aos Serviços e a aplicabilidade da Lei 11.340⁴.

O foco dos atendimentos é o fortalecimento dessas mulheres, com o intuito de entender o ciclo de violência e suas consequências à família e desta forma potencializar a transformação de sua relação, entendendo que é possível viver com relações mais igualitárias e menos discriminatórias.

A luta pelo fim da violência contra a mulher é representada pela Lei nº 11.340/06, a qual é reconhecida como um marco no enfrentamento e na prevenção da violência de gênero, essa legislação recebeu o nome de Lei Maria da Penha, homenageando Maria da Penha Maia Fernandes, mulher brasileira vítima de violência doméstica que por anos sofreu e buscou recursos que embarcassem definitivamente em proteger mulheres vítimas de violência.

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do [§ 8º do art. 226 da Constituição Federal](#)⁵, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

A Lei busca prevenir, punir os atos violentos, amparar e dar maior visibilidade não somente para as mulheres, mas para todos que se identificam com o gênero feminino. De fato a Lei Maria da Penha é um grande avanço para nossa sociedade, porém, a violência de gênero ainda tem sido algo frequente e apresentado dados alarmantes, o que temos hoje em função dessa lei são mulheres mais esclarecidas

³ A Violência Doméstica e familiar contra a mulher foi definida como “qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (art.5º, Lei 11.340/2006).

⁴ Lei 11340 de 07 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”.

⁵ § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

acerca de seus direitos e desta forma tem aumentado o número de denúncias, através dessa lei foi possível também implantar delegacias específicas para o atendimento das vítimas.

Campinas é um município do estado de São Paulo que segundo dados do censo demográfico de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentando uma população total de 1.080.113 de pessoas vivendo em sua maioria na área urbana, trata-se da 14ª maior cidade do país em número de habitantes e a 3ª do Estado de São Paulo e a maior cidade da região metropolitana composta por 19 municípios.

Sabemos que a violência de gênero não escolhe classe, etnia ou situação financeira, mas é importante relatarmos o panorama da população Campineira que utiliza os serviços da assistência social do município, pois mulheres que afastadas de seus lares por sofrerem violência de seus companheiros precisam reorganizar suas vidas junto a seus filhos dependendo por muitas vezes exclusivamente do PBF – Programa Bolsa Família.

Agregado ao enfrentamento da violência de gênero e com o principal objetivo em acolher temporariamente mulheres e seus filhos vítimas da violência doméstica grave e com risco iminente de morte foi criada a Casa Abrigo da Mulher de Campinas atendendo a Lei Municipal nº 6883 de 23 de Dezembro de 1991, sendo implantada em Outubro de 1997, denominada de Serviço de Atenção e Resgate à Mulher – SARA M. Está vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

O público alvo desse Serviço são mulheres maiores de 18 anos com ou sem filhos que são encaminhadas pela DDM (Delegacia da Mulher) ou por órgãos de proteção à mulher vítima de violência. A Casa Abrigo oferece local seguro e sigiloso, tem como diretrizes ações que incentivem o protagonismo e autonomia das usuárias, buscando trabalhar de forma articulada com a rede de Serviços, de forma a atendê-la em sua totalidade.

Oferecer espaço protegido e seguro com atendimento integral, oferecendo acolhimento, escuta qualificada, alimentação e encaminhamento aos serviços necessários para que as usuárias afastem do risco e se fortaleçam para criar condições de romper com o ciclo da violência.

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade (BRASIL, 2009, p. 45).

Por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, o serviço de casas abrigo foi incluído na tipificação dos serviços socioassistenciais vinculados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade como serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

Metodologia da pesquisa

O universo da pesquisa está centralizado nos 22 anos de existência da Casa Abrigo da Mulher de Campinas SARA-M, pesquisa com abordagem quantiquantitativa, objetivos explicativos, descritivos e exploratórios, com procedimento bibliográfico, levantamento de dados dos prontuários das usuárias do serviço, abrangendo pesquisa documental e coleta de dados com a história dos 22 anos do serviço e em

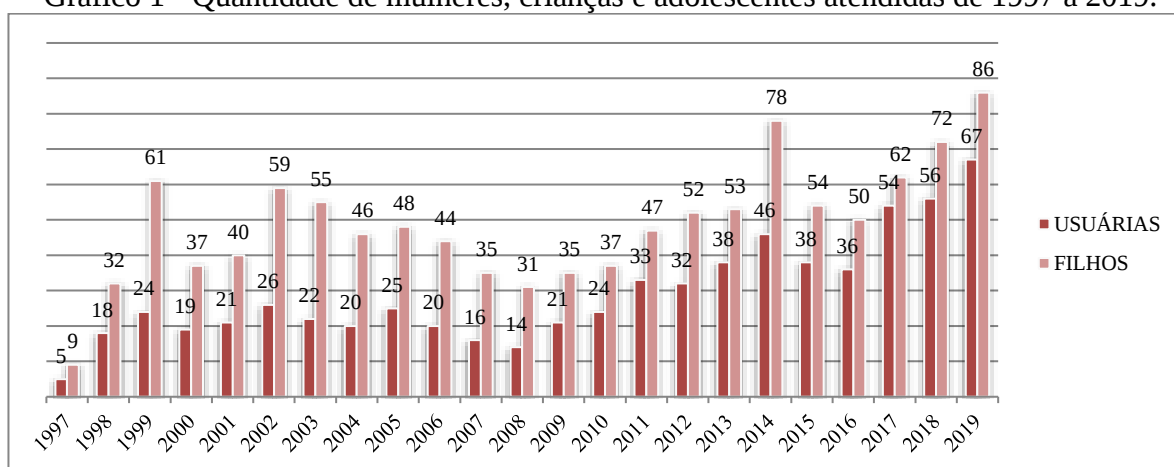
paralelo o trabalho com uma amostragem de 2 anos (2018 e 2019) do serviço com maior aprofundamento de dados de 122 usuárias, possibilitando uma análise estatística.

O objetivo geral da pesquisa é compreender e analisar o perfil das usuárias do serviço de proteção à mulher em situação de violência da Casa-Abrigo SARA-M do Município de Campinas-SP.

Uma história escrita em 22 anos

A Casa Abrigo da Mulher de Campinas atendeu nos seus 22 anos de trabalho ininterruptos 674 mulheres nos anos de 1997 a 2019, vítimas de violência de gênero. Apresentaremos gráficos que apontam a quantidade de usuárias por ano, o tempo de permanência das usuárias no Serviço e a quantidade de filhos por usuária atendida no período de 1997 a 2019.

Gráfico 1 - Quantidade de mulheres, crianças e adolescentes atendidas de 1997 a 2019.

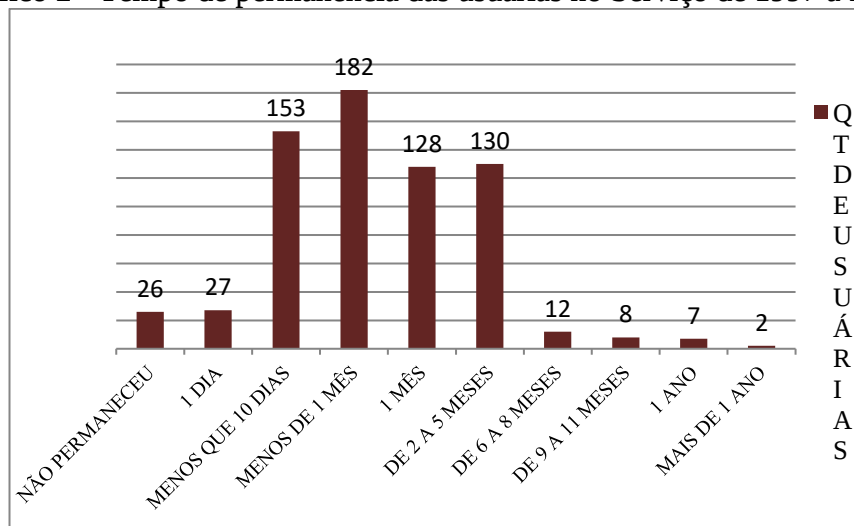


Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, livro de ingressos de 1997 a 2019.⁶

O gráfico 1 apresenta o número de mulheres, crianças e adolescentes acolhidos no serviço ao longo dos 22 anos, iniciando em 1997 com atendimento de 5 usuárias e em 1999 com um salto de quase 4 vezes mais que o anterior. Mantém uma média entre 1999 a 2006 e uma significativa redução no ano de 2007 que seria o ano pós Lei Maria da Penha, podendo significar uma maior atenção e receio de autores de violência quanto às novas punições dessa lei. A partir de 2009 volta a manter a média inicial. Já em 2011 apresenta acréscimos e há uma significativa demonstração do aumento de atendimentos em 2017, 2018 e 2019.

⁶ Arquivos internos e sigilosos do Serviço de Atenção e Resgate à Mulher – SARA M da Prefeitura Municipal de Campinas –SP, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Gráfico 2 - Tempo de permanência das usuárias no Serviço de 1997 a 2019.

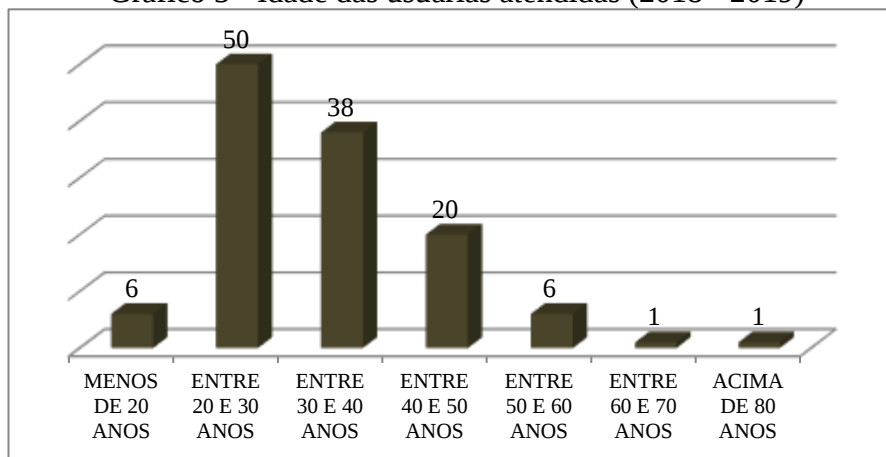


Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, livro de ingressos, 1997 a 2019.⁷

O gráfico 2 apresenta o tempo de permanência das usuárias no Serviço, aponta que 26 usuárias não permaneceram, ou seja, foram encaminhadas mas decidiram por não permanecer na casa abrigo. Temos 27 mulheres que ficaram apenas por um dia, também indica que 153 usuárias permaneceram menos de 10 dias, e um número significativo de 182 usuárias permaneceram menos de um mês, provavelmente são de mulheres que possuíam rede de apoio. Apresenta também o número de 128 usuárias que permaneceram por 1 mês e 130 de 2 a 5 meses. Verifica-se um número reduzido de mulheres que necessitaram permanecer por períodos mais longos.

A fotografia das Mulheres Atendidas pela Casa Abrigo SARA-M (2018 -2019)

Gráfico 3 - Idade das usuárias atendidas (2018 - 2019)



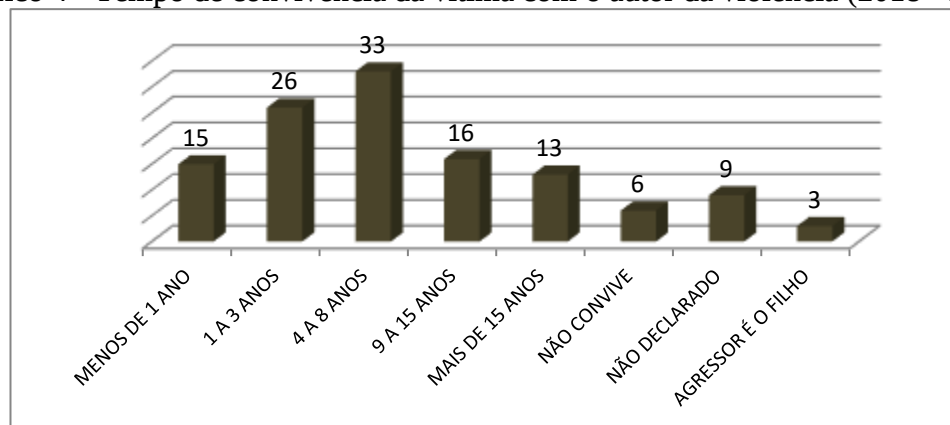
Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, prontuários, 2018/2019.⁸

⁷ Idem.

⁸ Idem.

A principal informação verificada pelo gráfico 3 é que 50 das mulheres atendidas pelo serviço apresentavam faixa etária entre 20 e 30 anos de idade e na sequência 38 mulheres entre 30 e 40 anos de idade.

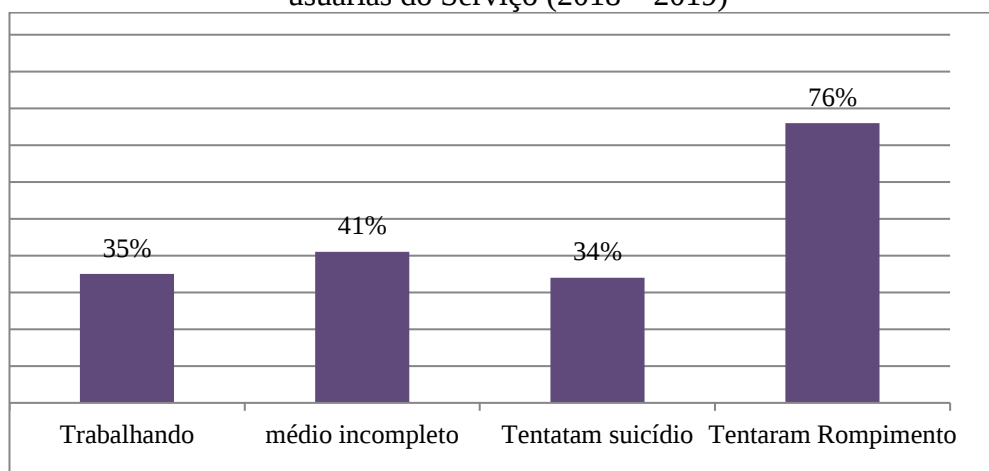
Gráfico 4 - Tempo de convivência da vítima com o autor da violência (2018 - 2019).



Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, prontuários, 2018/2019.⁹

O gráfico 4 apresenta o tempo de convivência da vítima com o autor da violência, representado pela amostra de 122 usuárias atendidas nos anos de 2018 e 2019, aponta que 33 usuárias conviveram de 4 a 8 anos com o autor da violência, 16 usuárias conviveram de 9 a 15 anos com o autor da violência e que 13 usuárias conviveram com o autor da violência por mais de 15 anos.

Gráfico 5 – Situação de trabalho, escolaridade, tentativas de suicídio e tentativas de rompimentos das usuárias do Serviço (2018 – 2019)



Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, prontuários, 2018/2019.¹⁰

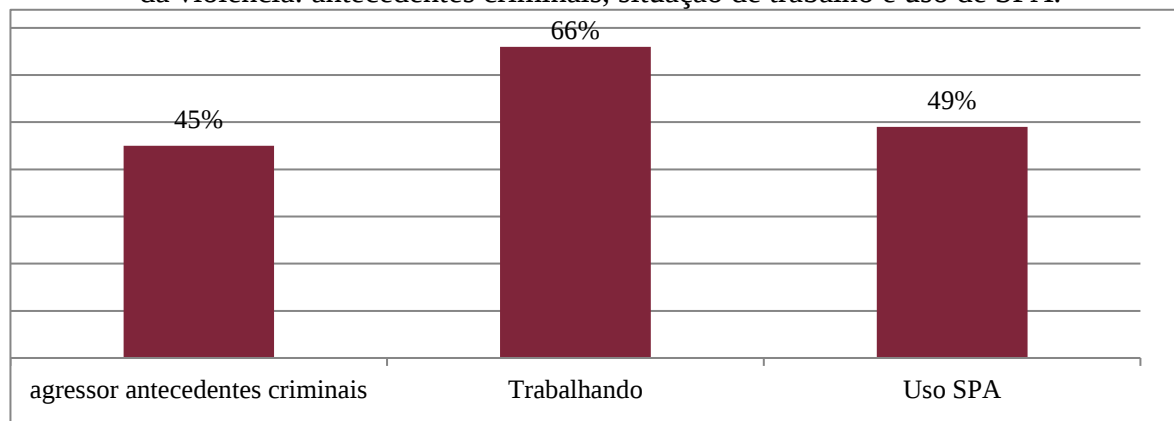
O gráfico 5 faz um apanhado dos seguintes resultados significativos da pesquisa dos dados das mulheres atendidas em 2018 e 2019 quanto a: (i) apresenta que apenas 35% das mulheres estavam trabalhando no momento do acolhimento; (ii) 41% não possuíam ensino médio; (iii) 34% das usuárias já

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

havia tentado suicídio; (iv) 76% das mulheres tinham tentado romper com o companheiro antes de serem acolhidas pelo Serviço.

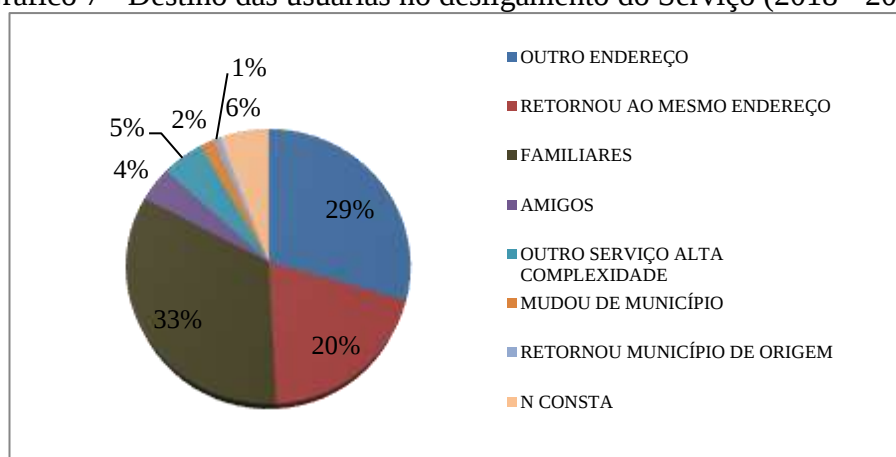
Gráfico 6 – Resultado dos dados declarados pelas vítimas acolhidas entre 2018 e 2019 sobre os autores da violência: antecedentes criminais, situação de trabalho e uso de SPA.



Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, prontuários, 2018/2019.¹¹

O gráfico 6 apresenta resultados da pesquisa sobre as declarações das usuárias quanto aos autores da violência demonstrando que 45% dos agressores possuíam antecedentes criminais; 66% estavam trabalhando e 49% faziam uso de SPA.

Gráfico 7 - Destino das usuárias no desligamento do Serviço (2018 - 2019)



Fonte: CAMPINAS, Abrigo SARA-M, prontuários, 2018/2019.¹²

Apresentado no gráfico 7 o destino das usuárias ao se desligarem do serviço, 33% foram acolhidas por familiares, 29% encaminharam para um novo endereço, 20% retornaram para o mesmo endereço de origem que significa em muitos casos retorno à convivência com o autor da violência ou que o mesmo tenha se afastado do lar.

As informações apresentadas nos gráficos demonstram como foram os acolhimentos da Casa Abrigo SARA-M de forma quantitativa, possibilitando uma análise do perfil das usuárias do Serviço ao

¹¹ Idem.

¹² Idem.

longo dos anos. São informações pertinentes para realização de diagnóstico, que no capítulo a seguir elucidaremos com repertório teórico acerca desses temas, bem como as percepções captadas nos atendimentos realizados pela equipe técnica.

Desvelando a Dor Refletindo a Transformação

Que a violência de gênero não escolhe classe, etnia, idade ou credo já sabemos, mas quem são as mulheres em risco que são encaminhadas para a casa abrigo?

O trabalho com mulheres em situação de violência é desafiador, pois muitas mulheres não estão preparadas para romper o ciclo da violência e por conta disso são mulheres que talvez não entendam o trabalho executado na casa abrigo. Mulheres que em quase todos os casos são usuárias da assistência social de longa data da rede básica e da média complexidade no município de Campinas, bem como beneficiárias do PBF – Programa Bolsa Família.

Para o enfrentamento da violência sofrida pelas mulheres das classes menos privilegiadas, não são suficientes políticas e campanhas unicamente voltadas para seu combate, mas o suporte de medidas que alterem o meio social em que a mulher está inserida e que lhe ofereça uma real possibilidade de autonomia econômica, sem a qual esse ciclo perverso muito dificilmente será rompido (FREIRE, 2005, p. 11).

Mulheres que para preservarem suas vidas abandonam suas casas, filhos, empregos, parentes, pertences e em alguns casos se faz necessário a fuga para outros municípios ou estados.

Como garantia de segurança no momento em que a mulher registra o B.O. – Boletim de Ocorrência pode ser solicitada uma medida protetiva¹³. Trata-se de um documento de ordem judicial que proíbe ao autor da violência a aproximação da vítima, podendo se estender aos filhos e familiares. A medida protetiva pode também incluir o afastamento do autor da violência do lar e a suspensão de visitas aos filhos do casal. No descumprimento dessa medida é realizado o pedido de prisão do autor da violência.

Como visto, a medida protetiva é uma ferramenta jurídica que pode salvar vidas, um documento com ações significativas para a segurança da vítima, porém ainda é um instrumento que não garante a vida de mulheres, pois muitos autores da violência descumprem a medida protetiva e insistem em se aproximar das mulheres, filhos e familiares desconsiderando a possibilidade das punições prescritas na mesma.

A Lei 13641 de 03 de abril de 2018 tipifica o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência e determina punição de três meses a dois anos de cadeia para quem descumprir as medidas concedidas pela Justiça, relativas à Lei Maria da Penha.

A casa abrigo SARA-M de Campinas, local onde foi realizado o estágio curricular obrigatório, com seu histórico de 22 anos de trabalho passou por experiências desafiadoras vivenciadas ao longo desses anos. Mulheres que romperam o ciclo da violência em suas vidas e mulheres que não conseguiram desvencilhar desse ciclo por motivos diversos, que perpassam por fatores que se inter-relacionam como dependência financeira, contexto sócio histórico e cultural e por questões subjetivas complexas.

¹³ As medidas protetivas são medidas judiciais solicitadas pela mulher em situação de violência doméstica e familiar ainda na delegacia, no momento do registro do Boletim de Ocorrência (B.O.), é um recurso de proteção previsto na [Lei 11.340/2006](#), a Lei Maria da Penha, legislação instituída com o objetivo de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência de gênero contra mulheres.

[...] mulheres adiam a denúncia e mantêm-se em um relacionamento violento devido há vários fatores: um deles é a dependência financeira (bastante comentada nas bibliografias), que, em alguns casos, não foi confirmada, pois há mulheres que se submetem a um relacionamento violento, e sustentam os filhos e até mesmo o companheiro agressor; a dependência emocional do companheiro e a necessidade de ter alguém como "referência" levam a mulher à submissão e a sujeição às agressões, que vão da emocional à física e, muitas vezes, intercalam-se; a criação dos filhos é outro fator importante, pois, muitas vezes, as mulheres acreditam ser necessária a presença da "figura paterna" na educação; e a falta de apoio de amigos e parentes também contribui para que as mulheres não denunciem seus companheiros (SOUZA e DA ROS, 2006, p. 509-527).

A intervenção da assistente social com mulheres em situação de violência e em risco iminente de morte, parte do acolhimento e caminha para o rompimento da situação de violência vivenciada, em um processo de emancipação e independência. O caminho repleto de reflexões e ações percorrido pela intervenção da profissional em Serviço Social precisa do desejo e empenho da usuária, sem os quais não se obtém resultados emancipatórios.

Histórico de 22 anos do Serviço (1997- 2019)

Ao observar o gráfico 1, relativo a quantidade de mulheres crianças e adolescentes acolhimentos por ano, no período de 1997 a 2019, há um significativo acréscimo nos acolhimentos ao longo desses anos. Esse resultado segundo relatos da equipe técnica do Serviço estão atrelados a alguns fatores, que serão apresentados a seguir.

No início do Serviço, final dos anos 1990, o número reduzido de mulheres acolhidas se dava muitas vezes pela condição física estrutural dos imóveis locados para o Serviço, que não comportavam um grande número de usuárias. A casa abrigo sempre disponibilizou 15 vagas, mas em anos mais recentes o abrigo tem se instalado em imóveis mais amplos podendo diante da demanda acolher em caráter excepcional mais usuárias do que o previsto.

A falta de conhecimento das mulheres quanto aos seus direitos é outro fator, que somente a partir de 2006 com a aprovação da Lei 11.340 - Lei Maria da Penha começa a proporcionar mais segurança à mulher em fazer a denúncia. Observamos que nos dois anos seguintes a Lei 11.340 há uma significativa redução nos acolhimentos. Essa situação pode ser percebida como receio às punições da nova Lei em vigor.

A mídia tem dado visibilidade em relação à questão da violência de gênero, ao aumento dos casos de feminicídios ocorridos e a divulgação dos serviços de apoio às mulheres. Denota um fator de encorajamento às mulheres em denunciarem a violência.

A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) realizou 125.352 atendimentos pelo Disque Direitos Humanos – Disque 100 no primeiro semestre de 2019. Em comparação ao mesmo período do ano passado, a ouvidoria registrou um aumento de 19,12% de denúncias pelo canal.¹⁴

O aumento de mulheres acolhidas pela casa abrigo em 2019 em relação aos anos anteriores, é o reflexo do cenário nacional e mundial no que diz respeito ao aumento da violência de gênero. Se

¹⁴ Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/todas-as-noticias/2019/novembro/disque-100-registra-aumento-de-19-12-no-numero-de-denuncias>>.

Acesso em: 17/04/2020.

compararmos o número de atendimentos de 10 anos atrás, observamos um número triplicado de atendimentos. Temos também outro fator, no início de 2019 a 2ª DDM – Delegacia da Mulher do município de Campinas inaugurou atendimento 24 horas¹⁵, o que possibilitou às mulheres maior acessibilidade para realizar as denúncias.

Segundo o gráfico 1 foram acolhidos um total de 1.123 crianças e adolescentes que acompanhavam suas mães. Vítimas invisíveis, filhas e filhos da violência de gênero que carregam sequelas para a vida toda. Como relatou uma das filhas de Maria da Penha, Cláudia Fernanda Fernandes (2020): "Pessoas fragilizadas na infância crescem inseguras e acabam reproduzindo comportamentos perigosos, como de aceitar tudo pelo bem da relação"¹⁶.

"As crianças são também vítimas mesmo que não sejam directamente objecto de agressões físicas: ao testemunharem a violência entre os pais, as crianças iniciam um processo de aprendizagem da violência como um modo de estar e de viver e, na idade adulta, poderão reproduzir o modelo, para além de que a violência lhes provoca sofrimento emocional e os correspondentes problemas" (MACHADO e GONÇALVES, 2003, apud SOUZA, 2013. p. 44).

Ao longo dos 22 anos do Serviço, segundo dados do gráfico 2 que traz o período de permanência no Serviço das mulheres e demonstra que há uma dinâmica de rotatividade entre preencher e liberar vagas no abrigo. Muitas usuárias tem permanência menor que um mês, porém é necessário compreender a situação de mulheres com muitos filhos que necessitam permanecer por um longo período de tempo, comprometendo a abertura de vagas para novos acolhimentos.

Perfil de 122 mulheres acolhidas nos anos de 2018 e 2019

Diante dos dados coletados de 122 usuárias que foram acolhidas pelo Serviço constata-se no gráfico 3 a idade das usuárias em abrigamento, demonstra que das 122 usuárias, 50 estão entre 20 e 30 anos e representam 41% das denúncias de violência. Indica que as mulheres têm procurado o rompimento com o ciclo da violência no início de seus relacionamentos conflituosos. Essa informação é revelada também no gráfico 4, no qual 41 das mulheres abrigadas declararam tempo de convivência com o agressor menor que 3 anos. Denota também a transgeracionalidade da violência que precocemente atinge os relacionamentos de jovens casais. Segundo Colossi, et. Al. (2015, p. 493-502) a convivência com a violência na família de origem reflete significativamente no decorrer da vida do indivíduo, tanto nas relações afetivas quanto em outros contextos.

A pesquisa mostra no gráfico 4 o tempo de convivência da mulher com o autor da violência, 22% apresentaram tempo de convivência de 1 a 3 anos. Para Falcke, et.al. (2009, p. 86) essa é a fase de conhecimento da pessoa, a chamada lua-de-mel do relacionamento sempre com a esperança de mudanças, promessas que tornam o ciclo da violência despercebido nessa fase e confundem controle com cuidado.

Muitas mulheres não detectam a violação de direitos, não confiam na garantia de proteção a elas nem na efetiva punição aos seus agressores e assim deixam de denunciar, "no entanto, o silêncio e a omissão são cúmplices da impunidade" (MEDEIROS, et al., 2005.p. 11).

¹⁵ Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=35892>. Acesso em: 13/04/2020.

¹⁶ Frase de: Claudia Fernanda Fernandes, uma das filhas de Maria da Penha. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/especiais/filhos-da-violencia/#frases-1>>. Acesso em: 10/04/2020.

Com um número significativo de 24% apresentado no gráfico 4, os relacionamentos que perduraram por mais de 9 anos, revelam o quanto essas mulheres estão comprometidas com essa relação, seja emocionalmente ou materialmente. Fatores significativos que favorecem a permanência longa no relacionamento são: filhos, o descrédito e a falta de apoio de familiares, as inúmeras tentativas de rompimento frustradas, o preconceito e falta de esclarecimento de serviços de atendimento.

[...] o mito do amor romântico [...] faz parte integrante do amor imaginário das pessoas em geral e das mulheres em particular [...] o amor seria aquela emoção que daria colorido à vida, e para tê-lo ou preservá-lo, nenhum sacrifício é demasiado [...] espera que esses sacrifícios sejam todos oferecidos pelas mulheres e, muito raramente pelos homens. Em nome desse amor, um número vastíssimo de mulheres suporta maus-tratos que as destrói paulatinamente. Muitas suportam ameaças e uma vida que podemos chamar de infernal, por medo e a desculpa dos filhos. Mas muitas vezes em nome desse amor (STREY, 2013, p. 62).

As tentativas de rompimento do relacionamento representadas no gráfico 5, apontam que antes de serem encaminhadas para a casa abrigo, 76% das mulheres já havia tentado de alguma maneira romper com o companheiro. Segundo SAFFIOTI (1999), a ruptura do relacionamento é um processo que quase sempre demanda intervenção externa.

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que isto ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias (SAFFIOTI, 1999, p. 82-91).

Esse fenômeno crescente em todo o mundo é um problema de saúde pública, acarretando em adoecimento físico e mental de mulheres e meninas que sofrem caladas em ambientes domésticos por medo e vergonha de revelarem o que tem passado. SAFFIOTI (1999, p. 90) descreve que “seus efeitos revelam a pouca importância que a sociedade atribui a um fenômeno com consequências muito negativas para a saúde orgânica e psíquica das mulheres”.

É um fato que mulheres encaminhadas para a Casa Abrigo estão em busca do rompimento do ciclo da violência, no entanto, diante de uma situação tão urgente e complexa envolvendo muitas vezes crianças e adolescentes, a mulher se depara com políticas públicas que apresentam ações morosas e muitas vezes inatingíveis. Podemos citar o auxílio moradia imediato, prioridade nas políticas habitacionais, trabalho, renda básica, vagas em creches e escolas no território. A mulher de frente com todos esses impasses não vê saída, desiste de seguir em frente e retorna para o companheiro.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006).

Quando observamos a informação exposta no gráfico 5, em que 34% das mulheres tentaram de alguma forma suicídio, primeiramente podemos analisar que viver em ambiente violento adoecia as pessoas. A violência de gênero é constantemente permeada por conflitos de sentimentos, que sofrem alterações durante o ciclo, oscilando entre momentos de amor e momentos de sofrimento extremo.

[...] o pensamento contínuo ou impetuoso da ideação suicida perante as frustrações vivenciadas no âmbito doméstico. A primeira situação, rigidez do pensamento, caracteriza-se pela ideação constante de morte, podendo ser identificada precocemente, a partir da investigação da reação da mulher diante das situações difíceis ou extremas de vida, a exemplo dos conflitos conjugais. Nesses casos, a dificuldade para se pensar em outras possibilidades de saída do sofrimento, assinalada pela rigidez do pensamento, confere ao suicídio a única via para a resolução de problemas (CORREA, 2018, p. 223).

Essa inconstância gera incertezas e medos que na maioria das vezes as mulheres não sabem como lidar, ficando emocionalmente abaladas e muitas vezes desprovidas da razão, desesperadas por encontrar uma resposta imediata para solucionar seu problema, pensando até mesmo na morte como meio para por fim em seus problemas.

Arraigado na sociedade patriarcal está o preconceito que inferioriza a mulher, que é potencializado quando existe a vivência dessa situação dentro do seu próprio lar, tornando a mulher fragilizada e desesperançosa. Afinal, não esperava que a pessoa que escolheu para compartilhar sua vida, dividir seus sonhos, e construir uma família a trate de maneira tão desigual e violenta.

O gráfico 5, aponta também que 51% das usuárias não concluíram o ensino médio, esse resultado é o reflexo de envolvimento precoces em relacionamentos, assumindo papéis de esposa e mãe em detrimento dos estudos.

Sobre a dificuldade em entrar no mercado de trabalho podemos visualizar no gráfico 5 que apenas 41% das 122 mulheres estavam trabalhando, existindo uma grande diferença com relação aos homens em que 66% (indicado no gráfico 6) deles estavam inseridos no mundo do trabalho. É um fato que a mulher e mãe sofre dificuldade em conquistar sua autonomia financeira deixando sua casa e filhos para trabalhar, pois não conseguem creches em tempo integral para seus filhos. A falta de políticas públicas que atendam as necessidades das mulheres é uma realidade que compromete a sua inserção no mercado de trabalho.

Quanto ao uso de SPA – Substâncias psicoativas dos autores da violência, o gráfico 6 aponta um número significativo em que 49% dos homens foram declarados pelas mulheres como usuário de SPA.

Há casos em que a violência doméstica está associada ao abuso de álcool e drogas ou a problemas psíquicos. Mas, isso não significa que ela seja causada pela dependência química, por neuroses e psicoses específicas, nem que estes fatores estejam sempre presentes. Muitos homens agredem suas mulheres sem apresentar quaisquer desses problemas. A violência doméstica é um fenômeno tão generalizado que não basta procurar suas origens nas perturbações individuais. É preciso que nos perguntemos por que esse fenômeno encontra um terreno tão favorável para se manifestar e por que encontra tão pouca resistência para continuar a se reproduzir? (SOARES, 2005, p. 36).

As declarações das mulheres em situação de violência apresentadas no gráfico 6 demonstram que 45% dos autores da violência possuíam antecedentes criminais, muitos desses relatos apontam antecedentes relacionados à Lei Maria da Penha, crime cometido com as próprias mulheres ou com antigas companheiras do agressor, esse resultado reafirma a dificuldade em encerrar o ciclo da violência.

Gráfico 7 apresenta o destino das usuárias no desligamento, 33% foram acolhidas por familiares e 20% retornaram para seus lares, esses dados demonstram a importância do apoio da família extensa e das medidas protetivas que garantem o afastamento do autor da violência e o retorno ao lar. Importante apontar que inseridas nesses 20% que retornaram aos seus lares, também encontramos usuárias que sem encontrar apoio e autonomia retornam aos lares e mantém a convivência com o companheiro. Relações instáveis permeadas por movimentos de saída e retorno (SAFFIOTI, 1999).

Uma parcela significativa de 29% das usuárias apontada no gráfico 7 de mulheres que conquistaram a autonomia e num curto período de tempo conseguiram se organizar e recomeçar suas vidas em outro local, onde se sintam mais seguras. Nesse conjunto encontram-se também mulheres que se viram obrigadas a encontrarem saídas, enquanto o autor da violência permanece nos lares.

O RIS - Relatório de Informações Sociais do Município de Campinas referente ao ano de 2016 aponta que Campinas tem 71.661 famílias inseridas no Cadastro Único.

Segundo o Estudo da realidade de Campinas e suas contradições: alguns elementos para subsidiar o PMAS¹⁷ 2018-2021, o Programa Bolsa Família no mês de agosto de 2018, beneficiou 34.647 famílias no município, sendo o valor médio mensal do benefício de R\$ 170,74 (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).¹⁸

Reafirmando que a violência de gênero não escolhe etnia, credo ou situação financeira, mas é importante relatarmos o panorama da população Campineira que utiliza os serviços da assistência social do município, pois mulheres afastadas de seus lares por sofrerem violência de seus companheiros precisam reorganizar suas vidas junto a seus filhos dependendo por muitas vezes exclusivamente do Programa Bolsa Família.

Segundo o SISNOV – BOLETIM 12º - Sistema de Notificação de Violências em Campinas – que apresenta os dados das notificações de violência do município entre 2013 a 2017 há um crescente e significativo aumento nas notificações de violência contra a mulher ao longo desses anos: (i) em 2013, 466 casos; (ii) em 2014, 367 casos; (iii) 2015, com 574 casos; (iv) 2016, 688 casos; (v) 2017, com 779.

A pesquisa identifica fatores sociais, históricos e culturais interligados ao ciclo da violência. O público atendido na Casa Abrigo SARA-M, são de mulheres em sua maioria usuárias dos serviços da assistência social do município, que sofrem violência de gênero e buscam abrigo seguro, principalmente por não terem rede de apoio.

Mulheres que passam anos de suas vidas convivendo em ambiente hostil, deixando para trás juventude, alegria de viver e dignidade. No horizonte um caminho repleto de dificuldades para o recomeço, vislumbrando um cenário com filhos para criar, baixa escolaridade, falta de oportunidades, empregos e políticas públicas que as auxiliem. Na luta contra a violência de gênero em uma sociedade patriarcal se deparam com violações de direitos em uma sociedade desigual e injusta.

Considerações Finais

A realização dessa pesquisa com coleta de dados em campo de estágio obrigatório proporcionou a compreensão do serviço realizado e o perfil das usuárias da Casa Abrigo SARA-M, ampliando os conhecimentos no que diz respeito à violência de gênero de modo geral e em específico no município de Campinas. Contamos com o comprometimento da supervisora de campo¹⁹ que mesmo diante dos desafios da precarização das condições e relações de trabalho impostas aos trabalhadores, dedica seu tempo à supervisão de estágio.

A pesquisa também foi de grande relevância para a equipe técnica e gestão do Municipal, que não possuíam esses dados em meio eletrônico, assim proporcionando dados estatísticos e um banco de dados com os prontuários das usuárias do Serviço, colaborando com maior facilidade em pesquisas e consultas posteriores.

¹⁷ Plano Municipal de Assistência Social.

¹⁸ Fonte: <https://smcais-vis.campinas.sp.gov.br/sites/smcaisvis.campinas.sp.gov.br/files/arquivos/final_artigo_site_vigilancia_subsidio_pmas_2018_2021.pdf>. Acesso em: 06/04/2020.

¹⁹ Cássia Conte Machado, graduada em Serviço Social pela PUC – Campinas/1999; especialização na área de Violência Doméstica Contra Criança e Adolescente em 2008 pelo Instituto de Psicologia da USP; atuou por 10 anos junto ao CEAMO – Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e há 7 anos atuando na Casa Abrigo SARA-M – Serviço de Apoio e Resgate à Mulher.

A constatação que temos por meio da observação nos atendimentos é que a violência perpassa por gerações e que as mulheres atendidas são em sua maioria filhas de mães que sofreram violência, ou seja, demonstra a reprodução geracional da violência.

É necessário firmarmos o trabalho da assistente social nos atendimentos às mulheres salientando a construção de vínculos com a profissional e o recorrente contato dessas usuárias mesmo após o desligamento do Serviço. A assistente social estabelece um compromisso profissional com a usuária e acompanha o caso por mais 6 meses, participando de reuniões de discussões de caso com a rede socioassistencial e até mesmo visitas domiciliares.

O país passa por um contexto histórico muito crítico com relação ao governo atual que vem caminhando em processos de desconstrução nacional, principalmente no que diz respeito a cortes orçamentários nas políticas públicas especialmente nas de Assistência Social e Meio Ambiente, desmontando direitos que foram conquistados diante de muitas lutas de movimentos sociais.

Precisamos mais do que nunca atentarmos às formas de violência contra a mulher, confrontando os retrocessos e garantindo o fortalecimento de um dos mais importantes instrumentos de enfrentamento que é a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006.

Como relato em campo de estágio citaremos a história de um menino de 13 anos que estava abrigado acompanhando sua mãe vítima de violência doméstica, utilizaremos nome fictício para preservar a identidade da criança.

“André um menino de 13 anos cheio de sonhos chega a casa abrigo acompanhando sua mãe vítima de violência doméstica, junto com seus 2 irmãos mais novos O menino tinha em sua rotina presenciar sua mãe ser humilhada e agredida psicologicamente e fisicamente pelo seu padrasto. Cresceu num cenário que trazia a banalização da violência contra a mulher. Passados alguns dias no abrigo e observando o movimento de entrada e saída de mulheres que traziam suas histórias marcadas pelas agressões de seus companheiros trouxe ao menino reflexões. André nos disse que para ele era normal “bater” em mulher e que essa convivência no abrigo o fez entender e refletir que isso era errado. O menino que tinha sonhos de ser policial deixa o abrigo para uma vida nova com sua mãe e irmãos com o conhecimento de que violência contra a mulher é violação de direitos” (2019).

Relato que nos leva a refletir sobre a representação da banalização da violência de gênero reproduzida e vivenciada na velha e atual sociedade machista e patriarcal. Será que o menino André depois dessa experiência não reproduzirá atos violentos em seus relacionamentos?

Referências

BRASIL. Lei Maria Da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

BRASIL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, texto da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. pág. 45.

BANDEIRA, Lourdes. Três Décadas de Resistência Feminista contra o Sexismo e a Violência Feminina no Brasil: 1976 a 2006. Sociedade e Estado. Brasília, v. 4, n. 2, p. 401-438, maio/ago.2009.

BEAUVOIR, Simone. O Segundo sexo – a experiência vivida; tradução de Sérgio Milliet. 2 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

CORREIA, C.M., **DINIZ,** N.M.F., **GOMES,** N.P., **ANDRADE,** I.C.S., **CAMPOS,** L.M.,

FREIRE, Nilcéia. Apresentação. In: **MARTÍN,** M.C. **OLIVEIRA,** S. Marcadas a Ferro Violência Contra a Mulher - Uma Visão Multidisciplinar. Brasília, 2005, p.11).

IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2004.

MACHADO, C., GONÇALVES, R. A. Violência e Vítimas de Crimes, Coimbra: Quarteto Editora, 2003.

MEDINA, A. B. C., PENNA, L. H. G. Violência na gestação: um estudo da produção científica de 2000 a 2005. Revista Brasileira de Enfermagem. 12 (4), 793-98.

SAFFIOTI, Heleieth. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. São Paulo em Perspectiva, 13(4) - 1999, p 82-91.

SAFFIOTI, Heleieth. O Poder do Macho. São Paulo: Moderna, 1987.

SIQUEIRA, A. C.; JAEGER, F. P.; KRUEL, C. S. Família e Violência-Conceitos, Práticas e Reflexões Críticas. Curitiba: Juruá, 2013.

SOARES, B. Enfrentando a Violência contra a Mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília; 2005, p. 36.

SOUZA, P. A.; DA ROS, M. A. Os motivos que mantêm as mulheres vitimas de violência no relacionamento violento. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, EDUFSC, n. 40, p. 509-527, Outubro de 2006.